

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM CLASSE E SÉRIE ÚNICA, DA 50ª (QUINQUAGÉSIMA) EMISSÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora, Categoria "S1" - Código CVM nº 477, CNPJ nº 02.773.542/0001-22 | Rua Girassol, nº 555, Torre C – parte, Vila Madalena, CEP 05433-001, São Paulo - SP

lastreadas em notas comerciais escriturais emitidas pela



MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Sociedade limitada | CNPJ nº 35.237.331/0001-24 | NIRE nº 35.231.932.137 | Rua Major Paladino, nº 275, Vila Ribeiro de Barros, CEP 05.307-000, São Paulo - SP

no valor total de

R\$ 650.000.000,00

(seiscentos e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRRBRADBS3V8

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 29 DE JUNHO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/103.

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") sob o nº 477, na categoria "S1", com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Girassol, nº 555, Torre C – parte, Vila Madalena, CEP 05433-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("**Securitizadora**" ou "**Emissora**"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Coordenador Líder**"); o **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 4º andar, 10º andar (parte), 12º a 14º andares (parte), Itaim Bibi, CEP 04542-200, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 ("**UBS BB**"); o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Santander**"); a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**XP**"); e o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 ("**Banco BV**", em conjunto com o Coordenador Líder, UBS BB, Santander e XP, "**Coordenadores**"); vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento ("**Anúncio de Encerramento**"), **COMUNICAR**, nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), o encerramento da oferta pública de distribuição de 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, todas nominativas e escriturais, em classe e série única ("**Debêntures**"), da 50ª (quinquagésima) emissão da Securitizadora, todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 26 de junho de 2026, o montante total de R\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 50ª (Quinquagésima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Classe e Série Única, Para Distribuição Pública em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Opea Securitizadora S.A., Lastreadas em Notas Comerciais Escriturais Devidas Pela Mottu Locação de Veículos Ltda.*" ("**Escritura de Emissão**"), celebrado em 22 de junho de 2026, conforme aditado, entre a Securitizadora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário ("**Agente Fiduciário**"), realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "(a)" da Resolução CVM 160, em conformidade com a Resolução

CVM 160, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022 conforme alterada, a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 60**”) e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”).

As Debêntures estão lastreadas em notas comerciais escriturais, objeto da 9ª (nona) emissão da **MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Major Paladino, nº 275, Vila Ribeiro de Barros, CEP 05307-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0001-24, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.231.932.137 (“**Devedora**” ou “**Mottu**” e “**Notas Comerciais**”, respectivamente), emitidas nos termos do “**Termo de Emissão da 9ª (Nona) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, Para Colocação Privada, da Mottu Locação de Veículos Ltda.**”, celebrado entre a Emissora, a Devedora e as Avalistas (conforme definido no Termo de Emissão), em 22 de junho de 2026 (“**Termo de Emissão**”). As Notas Comerciais são garantidas por Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Locação e de Conta Vinculada (conforme definido na Escritura de Emissão), Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido na Escritura de Emissão) e Aval (conforme definido na Escritura de Emissão).

1. ESCRITURADOR E AGENTE LIQUIDANTE

A instituição prestadora dos serviços de Banco Liquidante das Debêntures será o **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, cidade de Osasco, Estado de São Paulo (“**Banco Liquidante**”, cuja definição abarca qualquer outra instituição que venha a suceder ao Banco Liquidante na prestação dos serviços relativos às Debêntures).

A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é o **BANCO BRADESCO S.A.**, conforme acima qualificado (“**Escriturador das Debêntures**”). A instituição prestadora de serviços de escrituração das Notas Comerciais é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, conforme acima qualificada (“**Escriturador das Notas Comerciais**” e, em conjunto com o Escriturador das Debêntures, “**Escriturador**”, cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder ao Escriturador na prestação dos serviços relativos às Debêntures e às Notas Comerciais).

2. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade subscrita e integralizada
Pessoas naturais	0	0
Clubes de investimento	0	0
Fundos de investimento	0	0
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	2	235.791
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	3	414.209
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
TOTAL	5	650.000

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarece-se que mais informações sobre a Oferta podem ser obtidas com a Emissora, os Coordenadores ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão e/ou no Termo de Emissão.

A OFERTA NÃO ESTEVE SUJEITA A ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E SEU REGISTRO FOI OBTIDO DE FORMA AUTOMÁTICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A” DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO 160.

A OFERTA NÃO ERA DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITASSEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

A EMISSÃO E AS DEBÊNTURES NÃO CONTARAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA, DAS AVALISTAS, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

AS DEBÊNTURES OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTAS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS NOTAS COMERCIAIS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS DECORRENTES DAS NOTAS COMERCIAIS ÀS DEBÊNTURES.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTEVE, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 15 de setembro de 2026.



COORDENADOR LÍDER DA OFERTA



COORDENADORES

